LEI Nº 624 DE 22 DE DEZEMBRO 1.975

Concede aumento de 30% aos funcionários da Prefeitura Municipal, - para o ano de 1.976

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo, - aprovou a seguinte Iei:

Artigo 1º - Fica concedido um aumento de 30% (trinta - por cento), a partir de 1º de Janeiro de 1.976, nos atuais padrões de vencimentos dos cargos que integram o quadro de funcionários e os demais regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Iei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento e oportunamente serão aberto o necessário crédito suplementar.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES 22 DE DEZEMBRO DE 1.975

GUERINO MALVEZZI
Presidente

DURVAL AMARAL
Secretário